

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Processo Seletivo Público

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº. 002/2015

O Município de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.497/0001-08, através da **Secretarias de Administração, Agricultura, Assistência Social, Educação e Cultura, Finanças, Gabinete, Interior e Transporte, Meio Ambiente, Obras e Infraestrutura Urbana, Saúde e Turismo, Esporte e Lazer**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizado, nos termos deste Edital e com fundamentação no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº 1.009/2012, em caráter de urgência, Processo Seletivo Simplificado e formação de cadastro de reserva de profissional, com vistas à contratação temporária de profissionais habilitados na área específica para o exercício da função nas referidas, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público, atendendo as necessidades do Município, conforme informações abaixo descritas.

1. Das disposições preliminares:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover vagas para contratação temporária de cargos que comporão as **Secretarias de Administração, Agricultura, Assistência Social, Educação e Cultura, Finanças, Gabinete, Interior e Transporte, Meio Ambiente, Obras e Infraestrutura Urbana, Saúde e Turismo, Esporte e Lazer**, descritos nos anexos e acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1.2. A contratação temporária de pessoal ocorrerá de acordo com as necessidades do serviço, a partir da homologação do resultado final publicado na imprensa oficial do Município.

1.3. O vínculo entre a Administração Pública Direta e o selecionado reger-se-á pelo Regime Instituído pela Lei 1.115/2013 e demais normas vigentes no Município de Venda Nova do Imigrante-ES.

1.4. O Processo Seletivo Público Simplificado será realizado e regimentado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, executado pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 792/2015.

1.4.1. A Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Administração será formada por:

1.4.1.1. Dois (2) representantes da Secretaria Municipal de Administração, na pessoa de Walber Luiz Rossi Naumann e Jessica Mistura Zanon.

1.4.1.2. Um (1) representante da Procuradoria Geral da PMVNI, na pessoa do Dr. João Antelmo Delpupo.

1.4.1.3. Um (1) representantes do Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Interior e Transporte, na pessoa de Jaqueline Aparecida da Silva.

1.4.1.4. Um (1) representante do Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, na pessoa de Cidnéia Aparecida de Miranda.

1.4.1.5. Um (1) representante do Gabinete do Prefeito, na pessoa de José Manoel de Almeida Bolzan.

1.5. São atribuições da Secretaria Municipal de Administração:

1.5.1. Fazer a divulgação do Processo Seletivo;

1.5.2. Realizar o Processo Seletivo, em conformidade com este Edital.

1.6. São atribuições da Comissão Organizadora do Processo:

1.6.1. Realizar as inscrições de todos os interessados;

1.6.2. Coordenar todo o Processo de Inscrição, classificação, divulgação e chamada dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

1.6.3. Relacionar as vagas existentes, de acordo com as demandas da Secretaria;

1.6.4. Coordenar todo o processo de admissão dos aprovados para os cargos deste Processo Seletivo Simplificado, para atendimento das necessidades das Secretarias interessadas.

DO PROCESSO SELETIVO

2. Dos cargos, vagas, carga horária e vencimentos:

2.1. Compreende-se Processo Seletivo a inscrição, a classificação e a chamada de Servidores Públicos, para atuação nas **Secretarias de Administração, Agricultura, Assistência Social, Educação e Cultura, Finanças, Gabinete, Interior e Transporte, Meio Ambiente, Obras e Infraestrutura Urbana, Saúde e Turismo, Esporte e Lazer**, na Sede e no interior do Município de Venda Nova do Imigrante-ES.

3. Das vagas:

3.1. Os candidatos serão selecionados de acordo com a disponibilidade de vagas e ainda formação de cadastro de reserva, sendo convocados em ordem de classificação de acordo com as necessidades do Município, no decorrer do ano de 2015, conforme quadro abaixo:

CARGO	ESCOLARIDADE REQUISITOS	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Auxiliar Administrativo	Instrução - ensino médio completo. Outros requisitos - conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.	02 + CR*	1.297,87	30h

Auxiliar de Serviços Gerais	Instrução: ensino médio completo. Outros requisitos - conhecimento de processador de textos, planilhas eletrônicas e internet	02 + CR*	1.063,89	30h
Braçal	Instrução - anos iniciais do ensino fundamental	02 + CR*	872,76	44h
Eletricista	Instrução - ensino fundamental completo Experiência - mínimo de 02 (dois) anos no exercício de atividades similares às descritas para o emprego.	01 + CR*	1.296,87	44h
Engenheiro Agrimensor	Instrução - Curso Superior em Engenharia de Agrimensura, ministrado por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo conselho de classe. Outros requisitos - conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.	01 + CR*	2.863,56	30h
Engenheiro Civil	Instrução - Curso Superior em Engenharia Civil e registro no respectivo conselho de classe. Outros requisitos - conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.	01 + CR*	2.863,56	20h

<p>Inseminador</p>	<p>Instrução - Escolaridade: 2º grau;</p> <p>Outros Requisitos - Curso de inseminação artificial com comprovante.</p> <p>Atribuições –</p> <ul style="list-style-type: none"> - Inseminar artificialmente o rebanho bovino do município. - Promover o levantamento do rebanho existente em venda nova, informando quantidade e qualidade dos animais por proprietário/comunidade. - Elaborar mapeamento da produção leiteira e dos animais que se encontram no município. - Estimular a associação dos produtores de leite do município, visando a otimização dos serviços prestados por ele. - Estar disponível para atendimento aos produtores assim que solicitado; - Residir no município de Venda Nova do Imigrante/ES; - Possuir carteira de habilitação categoria “AB”; - Adquirir certificado ou documento que comprove estar atualizado quanto às tecnologias e tendências de inseminação nos últimos 03 anos; - Realizar outras funções que compete ao cargo; 	<p>01 + CR*</p>	<p>918,75</p>	<p>30h</p>
<p>Mecânico</p>	<p>Instrução - Ensino Fundamental Completo.</p> <p>Experiência - mínimo de 2 (dois) anos no exercício comprovado nas atividades descritas por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou ato de investidura em cargo ou emprego público.</p>	<p>01 + CR*</p>	<p>1.580,88</p>	<p>44h</p>

Pedreiro	Instrução - Ensino Fundamental Completo	01 + CR*	1.580,88	44h
Servente	Instrução - anos iniciais do ensino fundamental.	02 + CR*	724,00	44h

(*) CR – Cadastro de reserva

3.2. O detalhamento das atribuições e pré-requisitos dos cargos é o constante no Anexo IV da Lei 1.128/2014.

4. Da divulgação:

4.1. A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante; no site oficial de Venda Nova do Imigrante (www.vendanova.es.gov.br).

4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo através dos meios de divulgação acima citados.

5. Do processo de inscrição:

5.1. Serão consideradas as inscrições dos candidatos que apresentarem escolaridade compatível com a função, etapa/nível/modalidade, pré-requisito para os cargos pretendidos de acordo com as atribuições e pré-requisitos previstos no Anexo VI da nº 1.128/2014.

5.2. As inscrições para o Processo Seletivo de Contratação de Servidores, em regime de contratação temporária para a função dos cargos constantes do Anexo II, para o ano 2015 serão realizadas, no período de 26 a 28 de Janeiro de 2015, de 12h as 18h, no protocolo central da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, situada a Avenida Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante - ES.

5.3. São requisitos para a inscrição:

5.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

5.3.2. Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

5.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

5.3.4. Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI e XVII e §10º do art. 37 da Constituição Federal de 1988: acúmulo de cargos. Declaração conforme Anexo IV;

5.3.5. Não ter contrato temporário rescindido por este Município, por falta disciplinar. Declaração conforme Anexo IV;

5.3.6. Preencher todos os pré-requisitos básicos exigidos para o cargo e conhecer as exigências estabelecidas neste Edital.

5.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento da presente instrução e seu compromisso em aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este Edital e legislação pertinente.

5.5. Compete aos servidores responsáveis para atuar nas inscrições, tão somente o recebimento dos documentos e a entrega do respectivo comprovante de inscrição.

5.6. Será permitida somente uma inscrição por candidato, vedada mais de uma inscrição, ainda que para cargos distintos.

5.7. As dúvidas com relação ao presente edital deverão ser dirimidas pela Comissão Organizadora.

5.8. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão, **Anexo I** em duas vias, com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados neles citados, fazendo a juntada da documentação necessária, a saber:

5.8.1. Cópia do Documento de Identidade com foto;

5.8.2. Cópia do documento que comprove a inscrição no CPF;

5.8.3. Comprovante de residência e número de telefone para contato e número de telefone para recado;

5.8.4. Cópia do Comprovante de Escolaridade mínima para o cargo (Diploma, Histórico Escolar; Certidão de Escolaridade);

5.8.5. Cópia do comprovante de tempo de trabalho na área;

5.8.6. Será permitida a inscrição por procuração, assumindo o candidato outorgante total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

5.9. Serão considerados documentos de identidade previsto no item 5.8.1, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

5.10. A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando acompanhada por documento expedido por tradutor juramentado e revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura-MEC.

5.11. O candidato deverá apresentar cópia dos documentos exigidos neste edital e entregar em envelope aberto para conferência com os originais, no ato da inscrição, que posteriormente deverá ser lacrado.

5.12. Em hipótese alguma será efetuada a inscrição com pendências de documentos e ainda a entrega de documentos após o encerramento do período das inscrições.

5.13. O candidato que ao longo do ano 2015 e dentro do prazo de validade deste processo seletivo vier a responder a Processo Administrativo que gerar qualquer tipo de punição,

ficará impedido de se inscrever para um novo Processo Seletivo Público por 02(dois) anos consecutivos no Município de Venda Nova do Imigrante-ES.

5.14. O candidato que abandonar a vaga ficará impedido de se inscrever para um novo Processo Seletivo Público por 02 (dois) anos consecutivos no Município de Venda Nova do Imigrante-ES.

6. Da seleção e classificação:

6.1. No processo de seleção e classificação dos candidatos inscritos para seleção do presente Edital, em regime de contratação por tempo determinado, considerar-se-ão os seguintes itens:

6.1.1 A seleção e classificação será realizada pela Comissão Organizadora através da análise dos documentos, certificados, declaração, certidões, experiência, habilitação, apresentados no ato da inscrição:

6.1.1.1. Os documentos deverão ser numerados e rubricados pelo candidato, os quais serão conferidos pelo responsável pela inscrição na presença do candidato;

6.1.2. A pontuação será atribuída conforme descrito no Anexo II deste Edital.

6.1.3. Períodos de estágio não serão pontuados.

6.1.4. Certificados com carga horária inferior a 8 horas não receberão pontuação.

6.2. O processo de seleção e classificação dos candidatos inscritos, em regime de contratação por tempo determinado, considerar-se-ão as seguintes etapas:

6.2.1. DA 1ª ETAPA:

6.2.1.1. A 1ª Etapa consistirá no processo de inscrição, conforme descrito no item 5 deste Edital, sendo acompanhada de análise de currículo que demonstre experiência profissional na área, que será aplicada conforme pontuação da tabela no Anexo II A.

6.2.1.2. A análise da formação escolar ou acadêmica terá pontuação máxima de 10 pontos, sendo válido apenas 01 (um) título para cada especialização, assim distribuídos: doutorado na área (05 pontos); mestrado na área (03 pontos) e pós graduação na área (02 pontos).

6.2.1.3. A análise dos títulos terá pontuação máxima de 10 pontos, sendo válido apenas 01 (um) título para cada carga horária, assim distribuídos: cursos na área, de 08h a 40h (02 pontos); cursos na área, de 41h a 80h (03 pontos) e cursos na área, acima de 81h (05 pontos).

6.2.1.4. A análise do tempo de serviço será relativa aos últimos 05 anos, e somente aquelas relacionadas às atribuições do cargo, sem sobreposição de períodos, cuja pontuação será auferida por experiência desempenhada em órgão público (0,5 pontos por mês trabalhado), com limite máximo de 30 pontos; experiência desempenhada no setor privado (0,2 pontos por mês trabalhado), com limite máximo de 12 pontos.

6.2.1.5. A análise da capacitação terá pontuação por documento apresentado, sendo válido apenas 01 (um) documento para cada formação, assim distribuídos: certificado de curso em informática básica (02 pontos); certificado de curso em Excel avançado (03 pontos).

6.2.1.6. A análise dos currículos servirá apenas como etapa classificatória.

6.2.1.7. Considerar-se-á pontuação final, para efeito de classificação, o resultado da pontuação total obtida na prova de títulos e experiência profissional.

6.2.1.8. Os candidatos classificados irão participar de entrevista, onde a seleção obedecerá os critérios contidos no item 6.2.2.

6.2.2. DA 2ª ETAPA:

6.2.2.1. A entrevista dos candidatos, habilitados e classificados na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado, serão considerados aptos ou inaptos, de acordo com os requisitos intelectivos, de atenção e de personalidade.

6.2.2.2. A entrevista será baseada no conceito de competências, será conduzida, por comissão composta por até 3 (três) Servidores Públicos Municipais, pertencente ao quadro da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante especificamente designado para este fim.

6.2.2.3. O candidato convocado para a ENTREVISTA deverá se identificar apresentando ORIGINAL da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto.

6.2.2.4. O não comparecimento do candidato para ENTREVISTA na data para o qual foi convocado, implicará, automaticamente, na sua eliminação e poderá ser convocado o próximo candidato constante na relação de classificados na etapa de Análise de Currículo.

6.2.2.5. O local da entrevista será divulgado após o resultado da 1ª Etapa na convocação dos classificados para a entrevista, após análise do quantitativo de inscritos.

6.2.2.6. A entrevista é de caráter classificatório e eliminatório, nos termos deste Edital, perfazendo um total de 6 pontos.

6.2.2.7. As entrevistas de seleção, eliminatórias para a vaga em disputa, compreendem os critérios constantes do Anexo II B, alinhados com as atividades a serem executadas para a função, considerando a área de formação.

6.2.2.8. Para ser considerado habilitado nesta etapa o candidato deverá alcançar no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação da entrevista e obter pontuação em todos os critérios de competência, aplicáveis à formação profissional em concorrência.

6.2.3. Será divulgada a classificação final dos candidatos com a pontuação final, que será a média aritmética simples das notas obtidas na 1ª Etapa I - inscrição e análise de Títulos e 2ª Etapa, somando-se o total de pontos alcançados em cada uma dessas etapas e dividindo-se pelo número de etapas.

6.3. Será automaticamente eliminado aquele que faltar ou deixar de cumprir os horários ou qualquer uma das instruções ou etapas deste Processo Seletivo;

6.4. Todos os candidatos habilitados terão seu nome inscrito, automaticamente, na lista geral de classificação, de acordo com sua pontuação.

7. Dos critérios de desempate:

7.1. Em caso de igualdade de pontos, o desempate terá como critério:

- Maior idade (Dia, Mês e Ano);

8. Dos recursos:

8.1. Os candidatos inscritos para os cargos relacionados neste Edital poderão recorrer dos atos de indeferimento de sua inscrição até as demais etapas do Processo Seletivo, culminando com a divulgação da classificação final, devendo os pedidos de recursos serem dirigidos, por escrito, em formulário próprio, conforme consta no Anexo III, protocolados na Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, no prazo de 02 (dois) dias úteis, imediatamente após a divulgação oficial das etapas.

8.2. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

8.3. Os pedidos de recursos serão julgados, no prazo de até 02 (dois) dias após o término do prazo do recurso.

8.4. Havendo alteração na classificação final por motivo de deferimento em recurso, ela deverá ser retificada e publicada novamente.

9. Da homologação e chamada do processo seletivo:

9.1. Após a conclusão dos trabalhos, com a apuração das pontuações dos títulos e da classificação final dos candidatos, a Comissão Organizadora encaminhará oficialmente o resultado final do processo seletivo, com os devidos relatórios e classificação dos candidatos, para apreciação e homologação do Prefeito Municipal do Município de Venda Nova do Imigrante-ES.

9.2. Ao candidato, não será permitida a troca de cargo após a chamada, permanecendo no mesmo cargo durante o corrente ano.

DO CONTRATO

10. Da convocação e das contratações:

10.1. O candidato será convocado por ato do Prefeito Municipal, publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial de Venda Nova do Imigrante (www.vendanova.es.gov.br) e terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar

junto ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES.

10.2. A contratação será em caráter temporário de que trata este Edital, obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo e no ato da assinatura do contrato administrativo, o candidato deverá apresentar cópia dos documentos exigidos neste Edital e conforme exigência do setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.

10.3. A não apresentação dos documentos exigidos no presente Edital e ainda os exigidos pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, eliminará o candidato do processo seletivo.

10.4. A aprovação do candidato no processo seletivo não caracteriza a obrigatoriedade da contratação pela Prefeitura Municipal e será efetuado de acordo com a disponibilidade e necessidade da **Secretaria Municipal de Administração, Agricultura, Assistência Social, Educação e Cultura, Finanças, Gabinete, Interior e Transporte, Meio Ambiente, Obras e Infraestrutura Urbana, Saúde e Turismo, Esporte e Lazer.**

11. Da Vigência do Contrato de Trabalho:

11.1. Este processo seletivo terá a validade de até 12 (doze) meses, a partir da divulgação da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado por igual período.

11.2. O candidato selecionado poderá, a qualquer tempo, ter sua inscrição cancelada ou seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação.

11.3. O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, desde que o contratado se mostre inabilitado para a prática dos serviços contratados, não corresponder aos atributos exigidos para o cargo, bem como não obter desempenho satisfatório na função a ser exercida ou ainda por necessidade da Administração Pública Municipal, não cabendo nenhum tipo de indenização.

12. Das disposições finais e transitórias

12.1. Caberá às Secretarias Municipais, o fornecimento dos materiais para o desenvolvimento das atividades dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, para os cargos a serem ocupados em cada secretaria, bem como a viabilização do local de trabalho.

12.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas previstas neste Edital.

12.3. O candidato fica sujeito ao horário, regimento específico e normas para o cargo que foi designado na Prefeitura de Venda Nova do Imigrante (ES).

12.4. Não haverá segunda chamada em face ao não comparecimento do candidato, seja qual for o motivo alegado e a inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido neste Edital, será considerado como desistência.

12.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a Secretaria Municipal de Administração, enquanto estiver participando do processo seletivo público, por meio de requerimento a ser enviado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço e contato telefônico.

12.6. O candidato que por motivos particulares e outros, desistir da vaga, deverá comunicar à Secretaria Municipal de Administração (30) trinta dias antes, à sua saída.

12.7. Os candidatos arcarão com todas as despesas resultantes de inscrição e de seus deslocamentos referente ao presente processo seletivo.

12.8. Não serão fornecidas informações por telefone referente às etapas do presente processo seletivo, inclusive os dados referente às pontuações dos candidatos aprovados e eliminados.

12.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação tais como: certidões, certificados, atestados e notas do Processo de Seleção Pública.

12.10. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

12.11. Os candidatos aprovados, nos termos do presente Edital, constituirão Cadastro de Reserva, podendo ser convocados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e a critério e conveniência do Município de Venda Nova do Imigrante.

12.11.1. A aprovação e correspondente classificação não geram direito automático de contratação.

12.12. Os candidatos aprovados e posteriormente contratados estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela **Secretaria Municipal de Administração, Agricultura, Assistência Social, Educação e Cultura, Finanças, Gabinete, Interior e Transporte, Meio Ambiente, Obras e Infraestrutura Urbana, Saúde e Turismo, Esporte e Lazer**, no ato de sua convocação. Na impossibilidade de cumprir com este horário o mesmo terá seu contrato automaticamente rescindindo.

12.13. Encerrado e homologado o processo seletivo, os autos do processo serão mantidos sob a guarda do setor jurídico da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Administração, setor de Recursos Humanos.

12.13.1. Os autos do processo consistem no ato de designação da Comissão Organizadora, o edital propriamente dito, pareceres jurídicos e técnicos, relatório de classificação, ofícios, atos de homologação e de convocação.

12.14. Nenhum documento entregue no ato da inscrição do presente processo seletivo será devolvido ao candidato.

12.15. Não serão aceitos pela Comissão Organizadora, documentos que contenham rasuras.

12.16. O cronograma do processo seletivo, anexo V, poderá sofrer alteração, a critério da Comissão Organizadora, caso o número de inscritos supere as expectativas e a Comissão Organizadora julgar que o tempo para avaliação da 1ª e 2ª etapas não sejam suficientes.

12.17. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora nomeada através de Portaria Nº 792/2015.

12.18. Fica eleito o Foro da Comarca de Venda Nova do Imigrante para dirimir quaisquer divergências relacionadas a este processo seletivo.

Venda Nova do Imigrante (ES), 19 de Janeiro de 2015.

Walber Luiz Rossi Naumann
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2015

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
nascido(a) em ____/____/____, telefone(s) _____,
residente _____
_____ venho, pelo presente, requerer minha inscrição no Processo Seletivo
para o cargo de _____

Número de Documentos Anexos: _____

Venda Nova do Imigrante-ES, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato (a)

Observações:

- a) Requerimento preenchido em duas vias;
- b) Anexar cópia simples de todos os documentos exigidos no edital;
- c) Anexar cópia cursos e capacitações na área.

ANEXO II
(A)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 0002/2015

TABELA DE PONTUAÇÃO

Formação Escolar ou Acadêmica				
TODOS OS CARGOS DESTE EDITAL	FORMA DE COMPROVAÇÃO (CERTIFICADO / DECLARAÇÃO / HABILIAÇÃO / TÍTULO / DOCUMENTO / CERTIDÃO / EXPERIÊNCIA)	PONTOS POR TÍTULO	LIMITE DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ADQUIRIDA
	Doutorado	5 pontos	5 pontos	
	Mestrado	3 pontos	3 pontos	
	Pós Graduação	2 pontos	2 pontos	

Participação em Cursos, Seminários, Conferências, Congressos e Capacitações				
TODOS OS CARGOS DESTE EDITAL	FORMA DE COMPROVAÇÃO (CERTIFICADO / DECLARAÇÃO / HABILIAÇÃO / TÍTULO / DOCUMENTO / CERTIDÃO / EXPERIÊNCIA)	PONTOS POR TÍTULO	LIMITE DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ADQUIRIDA
	De 08 h a 40 horas	2 pontos	2 pontos	
	De 41 h a 80 horas	3 pontos	3 pontos	
	Acima de 80 horas	5 pontos	5 pontos	

Tempo de Serviço – Por mês de atuação				
TODOS OS CARGOS DESTE EDITAL	Relativa aos últimos 5 anos e, somente, aquelas relacionadas às atribuições do cargo, sem sobreposição de períodos	PONTOS POR MÊS TRABALHADO	LIMITE DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ADQUIRIDA
	Experiência desempenhada no setor público.	0,5 pontos	30 pontos	
	Experiência desempenhada no setor privado	0,2 pontos	12 pontos	

Capacitações				
Auxiliar Administrativo	Por Capacitação	PONTOS POR DOCUMENTO APRESENTADO	LIMITE DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ADQUIRIDA
Auxiliar de Serviços Gerais	Certificado de curso em informática básica	2 pontos	2 pontos	
	Certificado de curso em Excel Avançado	3 pontos	3 pontos	

**ANEXO II
(B)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 0002/2015**

TABELA DE PONTUAÇÃO

Entrevista				
	Perfil Avaliado	PONTOS	LIMITE DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ADQUIRIDA
TODOS OS CARGOS DESTE EDITAL	Capacidade de trabalho em equipe	1,5	1,5	
	Iniciativa e comportamento proativo	1,5	1,5	
	Conhecimentos Gerais e Básicos na área da Administração Pública	1	1	
	Habilidade de comunicação	2	2	

ANEXO III

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 0002/2015**

REQUERIMENTO PARA RECURSO

Protocolado na Prefeitura de Venda Nova do Imigrante

Eu, _____,
Inscrito (a) no Processo Seletivo para Professor, venho requerer revisão em relação à:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Títulos | <input type="checkbox"/> Erro no nome; |
| <input type="checkbox"/> Ordem de Classificação; | <input type="checkbox"/> Erro nos dados pessoais; |
| <input type="checkbox"/> Critério de Desempate; | <input type="checkbox"/> _____; |
| <input type="checkbox"/> Solicitação de recontagem de pontos | <input type="checkbox"/> _____; |

Observações sobre o motivo do pedido:

Termos em que peço deferimento.

Venda Nova do Imigrante, ES, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 0002/2015

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____,
declaro para fins de inscrição no Processo Seletivo Público – Edital 002/2015, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura de Venda Nova do Imigrante, para o cargo de _____,
que não me enquadro nas vedações contidas no inciso XVI e XVII e §10º do art. 37 da Constituição Federal de 1988, acúmulo de cargos.

Declaro, ainda, que não tenho contrato temporário rescindido por este Município, por falta disciplinar.

Sendo a expressão da verdade.

Venda Nova do Imigrante (ES), _____ de Janeiro de 2015.

Nome:

ANEXO V

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 0002/2015**

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

INSCRIÇÕES - 1ª ETAPA

DATA	HORÁRIO	LOCAL
26 a 28 de Janeiro de 2015	12h00min às 18h00min	No PROTOCOLO central da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, situado na Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada – Venda Nova do Imigrante (ES)

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO – 1ª ETAPA

DATA	HORÁRIO	LOCAL
04 de Fevereiro de 2015	12h00min às 18h00min	Mural da Prefeitura, site da PMVNI

PRAZO RECURSAL – 1ª ETAPA

DATA	HORÁRIO	LOCAL
48 horas após a divulgação oficial do resultado	12h00min às 18h00min	No PROTOCOLO central da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, situado na Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada – Venda Nova do Imigrante (ES)

ANÁLISE DOS RECURSOS – 1ª ETAPA

DATA	HORÁRIO	LOCAL
09 e 10 de Fevereiro de 2015	12h00min às 18h00min	Secretaria Municipal de Administração

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO – 1ª ETAPA

DATA	HORÁRIO	LOCAL
A partir de 11 de Fevereiro de 2015	12h00min às 18h00min	Mural da Prefeitura, site da PMVNI

ENTREVISTA – 2ª ETAPA

DATA	HORÁRIO	LOCAL
Dia 18 de Fevereiro de 2015	De 12h00min às 18h00min	Será divulgado após o resultado da 1ª Etapa na convocação dos classificados para a entrevista, após análise do quantitativo de inscritos
19 e 20 de Fevereiro de 2015	Das 08h00min às 18h00min	

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

DATA	HORÁRIO	LOCAL
A partir de 25 de Fevereiro de 2015	12h00min às 18h00min	Mural da Prefeitura, site da PMVNI